



ASSUNTO:

Alteração dos limites de área de escola

LANÇADO AEREO 1:5000 (VELHO)
1:5000 (NOVO)
INDICE

HOMOLOGO

EM 20 DE setembro DE 1989

PREFEITO
Olívio Dutra
Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA seis de setembro de 1989 -----, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21.07.79, aprova:

A alteração dos limites da Escola Estadual Olegário Mariano, no quarteirão compreendido pelas ruas 3 de Maio e Dr. Timóteo, e avenidas Olinda e Pernambuco, gravando o imóvel nº 106 da rua 3 de Maio como reserva para escola, conforme planta "2" anexa.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Aparecida Leite de
RODRIGUES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSUNTO:

Alteração dos limites de área de escola

JUSTIFICATIVA

A presente alteração dos limites da Escola Estadual Olegário Mariano pretende ampliar a área de reserva para escola, visando abrigar a sede do C.E.S. (Centro de Estudos Supletivos). Saliente-se, ainda, que o imóvel a ser gravado já é de propriedade do Município.

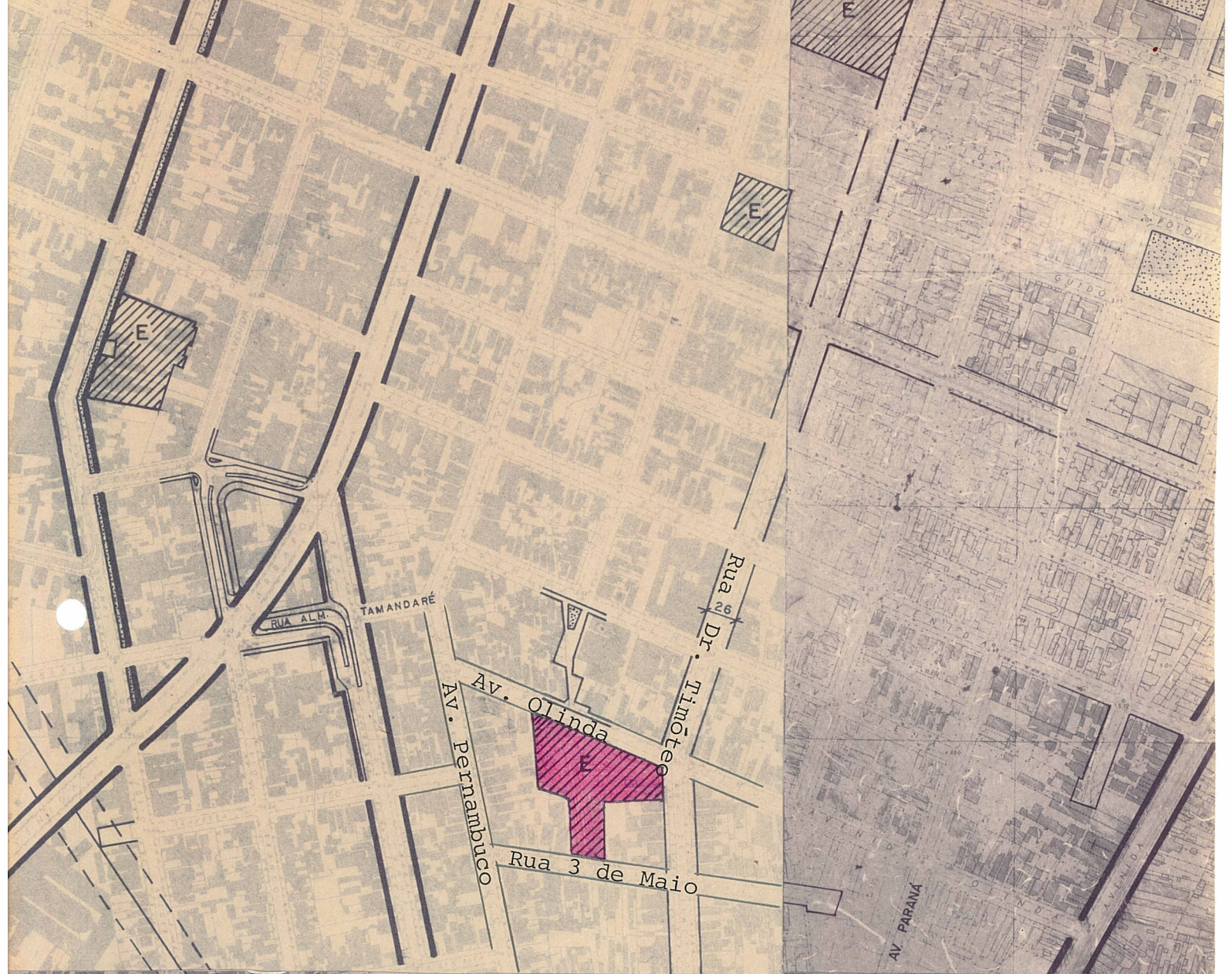
Esta Resolução foi originada pelo expediente único 02.255669.00.3.



PRESIDENTE



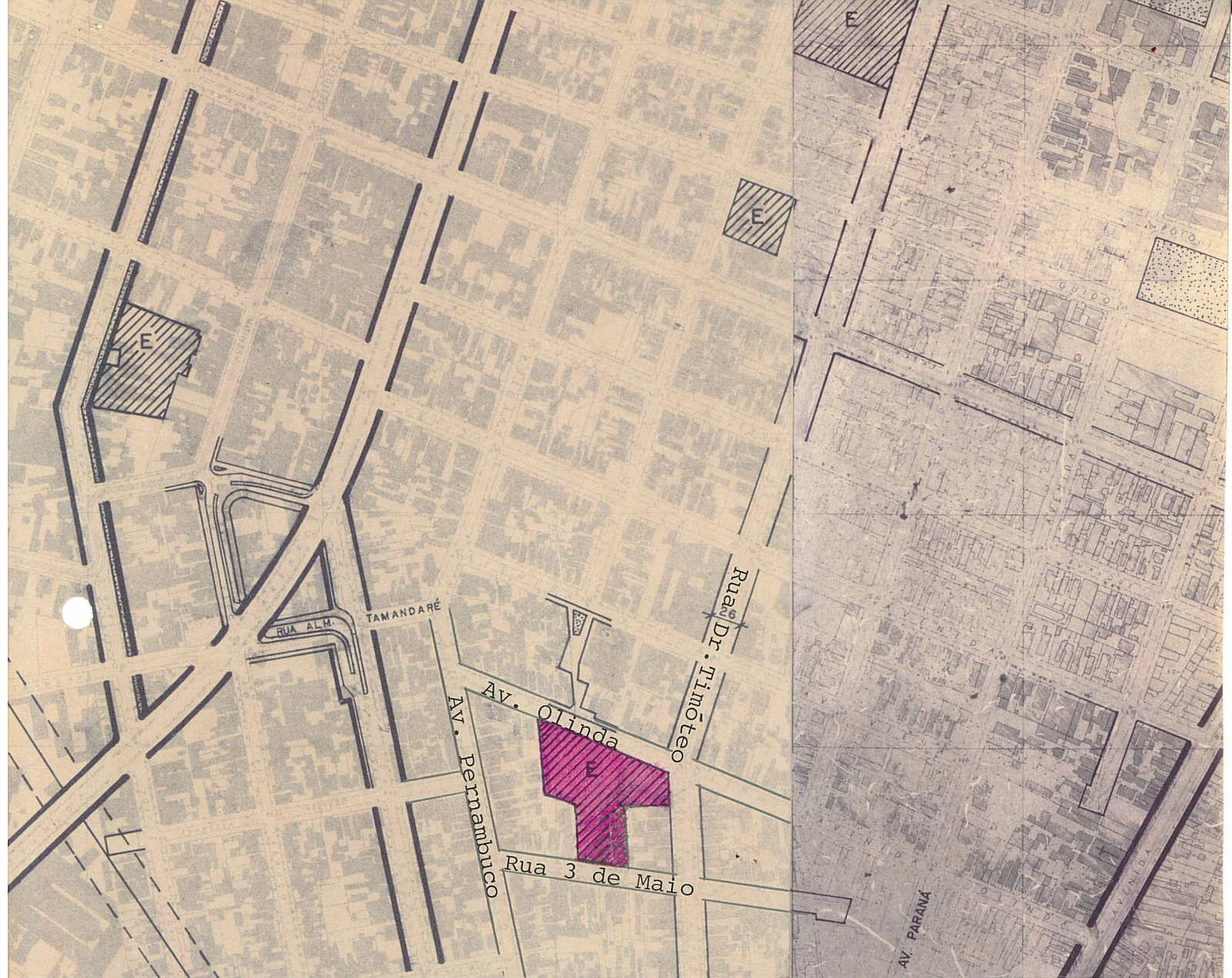
CONSELHEIRO RELATOR



RES. 1283/89

Buarque

1



RES 1283/89

Signature
2